



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 003/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2018-SRP

TÉRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA, E A EMPRESA: MILTON VIEGAS – ME, TENDO POR OBJETIVO AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA.

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município de MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, com Sede na Rua Duque de Caxias, s/n, CEP.: 58.280.000, Centro – MAMANGUAPE-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.898.124/0001-48, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal a Senhora Maria Eunice do Nascimento Pessoa, portador da Cédula de Identidade – RG 121082 SSP – PB e do CPF n.º 094.458.774-15, residente e domiciliado na Rua: João Maranhão nº 36 – Bairro: Centro – Cidade: Mamanguape/PB, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: MILTON VIEGAS (VIEGAS ESCAPAMENTO), com sede na ROD PB 055, S/N KM 11, Centro, Sapé/PB, CNPJ: 24.279.655/0001-09, representado pelo representante legal o Senhor Milton Viegas, portador do CPF: 450.734.494-87 e RG: 1052406 SSP – PB.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

1.1 Este contrato decorre da licitação modalidade pregão presencial registro de preço – 046/2018, processada nos termos da Lei federal nº 10.520, de 17 de Setembro de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e ainda Com fulcro no Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1 O presente contrato tem por objeto: registro de preço para AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA, conforme abaixo descrito:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	IASA	UND	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	IASA	UND	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
3	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	IASA	UND	4	R\$ 44,00	R\$ 176,00
4	ABRAÇADEIRA DO MANGOTE	IASA	UND	3	R\$ 5,50	R\$ 16,50
5	AMORTECEDOR DIANT	COFAP	UND	4	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
6	AMORTECEDOR TRAS	COFAP	UND	4	R\$ 295,00	R\$ 1.180,00
7	ANEL SINCRONIZADOR 5 VELOC.	IASA	UND	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00
8	ARANHA CUBO DE RODA TRASEIRO	IASA	UND	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
9	AUTOMATICO DE PARTIDA	TRW	UND	2	R\$ 148,00	R\$ 296,00
10	BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	2	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00
11	BASE DA CAIXA DE MACHA	TRW	UND	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12	BATERIA 150 HAMPERES	TUDOR	UND	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
13	BLOCO DO RADIADOR	SAMPEL	UND	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00
14	BOMBA D'AGUA	URBA	UND	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
15	BORRACHA DA CUICA	MOBESANE	UND	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
16	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	MOBESANE	UND	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
17	BOUJO TRASEIRO	SICAP	UND	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
18	BRAÇO AUXILIAR	METAL LEVE	UND	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
19	BRAÇO PITMAN	METAL LEVE	UND	3	R\$ 220,00	R\$ 660,00
20	BRONZINA MANCAL	METAL LEVE	UND	3	R\$ 290,00	R\$ 870,00
21	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA EXT DIANT	MOBESANE	UND	4	R\$ 39,00	R\$ 156,00
22	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA INT DIANT	MOBESANE	UND	4	R\$ 39,00	R\$ 156,00
23	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANT	MOBESANE	UND	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00
24	BUCHA DO AMORTECEDOR TRAS	MOBESANE	UND	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00
25	BUCHA DO FEIXE MOLA	MOBESANE	UND	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
26	CANO DO COMPRESSOR	SICAP	UND	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
27	CANO INTERMEDIARIO	SICAP	UND	3	R\$ 99,00	R\$ 297,00
28	CANO RETORNO DA BOMBA D'AGUA	SICAP	UND	3	R\$ 115,00	R\$ 345,00
29	CATRACA DE FREIO	MARILIA	UND	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
30	CHAVE DE RODA	UNIVERSAL	UND	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
31	CHAVE DE SETA	MARILIA	UND	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
32	CILINDRO DE EMBREAGEM	CONTROIL	UND	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
33	CONJ. COROA E PINHÃO	KL	UND	2	R\$1.050,00	R\$ 2.100,00
34	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	UND	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
35	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	SPICE	UND	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
36	CUBO DE RODA DIANT	SKF	UND	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
37	CUBO DE RODA TRAS	SKF	UND	3	R\$ 340,00	R\$ 1.020,00
38	CUICA DE FREIO DIANT	IPAB	UND	3	R\$ 220,00	R\$ 660,00
39	CUICA DE FREIO TRAS	IPAB	UND	3	R\$ 235,00	R\$ 705,00
40	DISCO DE EMBREAGEM	SACHES	UND	3	R\$ 620,00	R\$ 1.860,00
41	ESTICADOR DA CORREIA COMPLETO	SKF	UND	3	R\$ 225,00	R\$ 675,00
42	FAIXA REFLETIVA	3M	UND	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
43	FAROL DUPLO ONIBUS	ORGUS	UND	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
44	FLEXIVEL DE FREIO	LONA FLEX	UND	5	R\$ 47,00	R\$ 235,00
45	FRANGE DO CARDAN DIANTEIRO	FRUM	UND	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
46	GARFO DE EMBREAGEM	SACHES	UND	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
47	GRAMPO DA MOLA	EROPEÇAS	UND	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
48	INGNIÇÃO	MARILIA	UND	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
50	JG DE EMBUCHAMENTO DIANT	SKF	UND	3	R\$ 590,00	R\$ 1.770,00
51	JG DE JUNTA DE ADMISSÃO	SKF	UND	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
52	JG. DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	LONA FLEX	UND	4	R\$ 215,00	R\$ 860,00
53	JG. DE LONA DE FREIO TRASEIRO	LONA FLEX	UND	4	R\$ 215,00	R\$ 860,00
54	JUNÇÃO DA TRANSMISSÃO	SAMPEL	UND	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
55	JUNTA DO ESCAPAMENTO	CITROEN	UND	4	R\$ 17,00	R\$ 68,00
56	JUNTA DO SEMI-EIXO	SAMPEL	UND	4	R\$ 7,50	R\$ 30,00
57	KIT DE EMBREAGEM	SACHES	UND	2	R\$1.700,00	R\$ 3.400,00
60	LANTERNA DO PISCA	CIBIE	UND	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

61	LANTERNA LATERAL (CENTRO LATERAL)	CIBIE	UND	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
62	LIMPADOR DO PARABRISA	VTO	UND	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
63	LUVA DA TRANSMISSÃO	SKF	UND	3	R\$ 460,00	R\$ 1.380,00
65	MANCAL DO EIXO DIANTEIRO	EROPEÇAS	UND	3	R\$ 330,00	R\$ 990,00
66	MANG. DE ENTRADA DO HIDRAULICO	EROPEÇAS	UND	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00
67	MANG. DE FREIO DIANT	EROPEÇAS	UND	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
68	MANG. DE FREIO TRAS	EROPEÇAS	UND	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
69	MANG. DE ROTORNO DO HIDRUALICO	EROPEÇAS	UND	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
70	MANG. DO INTERCOOLER	EROPEÇAS	UND	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
71	MANGOTE SUPERIOR	EROPEÇAS	UND	3	R\$ 105,00	R\$ 315,00
72	MANGUEIRA FILTRO LUBRIF. BOMBA INJETORA	EROPEÇAS	UND	3	R\$ 175,00	R\$ 525,00
73	MOLA 2ª	TABULEIRO	UND	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
74	MOLA 3ª	TABULEIRO	UND	3	R\$ 210,00	R\$ 630,00
76	MOLA DE PATINHO DE FREIO TRAS	TABULEIRO	UND	3	R\$ 33,00	R\$ 99,00
77	MOLA DE REFORÇO	TABULEIRO	UND	3	R\$ 235,00	R\$ 705,00
78	MOLA MESTRE	TABULEIRO	UND	3	R\$ 370,00	R\$ 1.110,00
79	MOTOR DE PARTIDA	SKF	UND	3	R\$1.100,00	R\$ 3.300,00
80	MOTOR DO LIMPADOR PARABRISA	SKF	UND	2	R\$ 330,00	R\$ 660,00
81	PARABRISA	BLINDEX	UND	1	R\$4.000,00	R\$ 4.000,00
82	PARAFUSO COLETOR	RODAFUSO	UND	3	R\$ 12,00	R\$ 36,00
83	PARAFUSO DA BASE	RODAFUSO	UND	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
84	PARAFUSO DE CENTRO DO FEIXE DE MOLA	RODAFUSO	UND	3	R\$ 14,00	R\$ 42,00
85	PARAFUSO DE RODA	RODAFUSO	UND	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
87	PATIM DE FREIO DIANT	FANE	UND	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
88	PATIM DE FREIO TRAS	FANE	UND	3	R\$ 110,00	R\$ 330,00
89	PINO DO MONOBLOCO	FANE	UND	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
90	PINO PATIN	FANE	UND	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
91	PIVO DE SUSPENSÃO INFERIOR	NAKATA	UND	4	R\$ 108,00	R\$ 432,00
92	PIVO DE SUSPENSÃO SUPERIOR	NAKATA	UND	4	R\$ 105,00	R\$ 420,00
93	PONTEIRA DO CARDAN	RUFATO	UND	2	R\$ 740,00	R\$ 1.480,00
94	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE	RUFATO	UND	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
95	PORCA DE RODA TRASEIRA	RODAFUSO	UND	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
96	PORTA ESCOVA	BOSCH	UND	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
97	RADIADOR	VISCONDE	UND	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
98	RELE AUXILIAR DO FAROL	MARILIA	UND	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
99	RELE DO PISCA	MARILIA	UND	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
100	RELOGIO TEMPERAURA	VTO	UND	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
101	RETENTOR DE CUBO TRAS EXTERNO	SABO	UND	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
102	RETENTOR DE CUBO TRAS INTERNA	SABO	UND	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
103	RETENTOR DE PINHÃO	SABO	UND	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
104	RETENTOR DE RODA DIANT EXTERNO	SABO	UND	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
105	RETENTOR DE RODA DIANT INTERNO	SABO	UND	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
106	RETENTOR DO CÂMBIO 02556	SABO	UND	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
107	RETENTOR DO CÂMBIO 02557	SABO	UND	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
108	RETENTOR DO EIXO PRIMARIO	SABO	UND	3	R\$ 64,00	R\$ 192,00
109	RETENTOR PINHÃO DIF EIXO 240	SABO	UND	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

110	RETROVISOR COMPLETO	MARILIA	UND	3	R\$ 160,00	R\$ 480,00
111	RODA	DSB	UND	3	R\$ 490,00	R\$ 1.470,00
112	ROLAMENTO 32018	SKF	UND	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00
113	ROLAMENTO DA POLIA DO ALTERNADOR	SKF	UND	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
114	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	SKF	UND	3	R\$ 160,00	R\$ 480,00
115	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	SKF	UND	3	R\$ 215,00	R\$ 645,00
117	ROLAMENTO DE RODA 33214	SKF	UND	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
118	ROLAMENTO DE RODA DIANT. EXTERNO	SKF	UND	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
119	ROLAMENTO DE RODA INTERNO	SKF	UND	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
121	SEMI EIXO TRASEIRO	ESP.COSMO	UND	3	R\$ 340,00	R\$ 1.020,00
122	SINCRONIZADOR DA CX	SACHES	UND	1	R\$ 720,00	R\$ 720,00
123	SUPORTE DO CALÇO DO MOTOR	FRUM	UND	3	R\$ 195,00	R\$ 585,00
124	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA	FRUM	UND	3	R\$ 310,00	R\$ 930,00
125	SUPORTE DO MOTOR	FRUM	UND	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00
126	TAMBOR DE FREIO DIANT.	HIPERFREIO	UND	3	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00
127	TAMBOR DE FREIO TRAS	HIPERFREIO	UND	3	R\$ 360,00	R\$ 1.080,00
129	TERMINAL DE BATERIA	DURAMETAL	UND	3	R\$ 13,00	R\$ 39,00
130	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO	NAKATA	UND	3	R\$ 140,00	R\$ 420,00
131	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO	NAKATA	UND	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
132	TERMINAL DE TRANSMISSÃO	NAKATA	UND	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
133	TERMINAL DO CARDAN	NAKATA	UND	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
134	TRAMBULADOR DA MARCHA	IPAB	UND	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
135	TRANSMISSÃO	SKF	UND	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
136	TRAVA DO PINO-	FRUM	UND	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
137	VALVULA DE FREIO DE AR	IGUAÇU	UND	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
138	VENTILADOR	VTO	UND	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
139	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	IASA	UND	4	R\$ 17,80	R\$ 71,20
140	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	IASA	UND	4	R\$ 17,30	R\$ 69,20
141	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	IASA	UND	4	R\$ 46,00	R\$ 184,00
142	ABRAÇADEIRA DO MANGOTE	IASA	UND	4	R\$ 7,30	R\$ 29,20
143	AMORTECEDOR DIANT	COFAP	UND	4	R\$ 359,00	R\$ 1.436,00
144	AMORTECEDOR TRAS	COFAP	UND	4	R\$ 347,00	R\$ 1.388,00
145	ANEL SINCRONIZADOR 5 VELOC.	IASA	UND	2	R\$ 147,00	R\$ 294,00
146	ARANHA CUBO DE RODA TRASEIRO	IASA	UND	4	R\$ 11,50	R\$ 46,00
147	ARO DE RODA	DSB	UND	3	R\$ 160,00	R\$ 480,00
148	ARROELA DA BASE	RODAFUSO	UND	3	R\$ 9,70	R\$ 29,10
149	AUTOMATICO DE PARTIDA	TRW	UND	2	R\$ 141,00	R\$ 282,00
151	BASE DA CAIXA DE MACHA	TRW	UND	2	R\$ 213,00	R\$ 426,00
152	BATERIA 150 HAMPERES	TUDOR	UND	1	R\$ 767,00	R\$ 767,00
153	BLOCO DO RADIADOR	SAMPEL	UND	1	R\$1.090,00	R\$ 1.090,00
154	BOMBA D'AGUA	URBA	UND	2	R\$ 601,00	R\$ 1.202,00
155	BOMBA DO RESERVATORIO D'AGUA	BOSCH	UND	2	R\$ 330,00	R\$ 660,00
156	BORRACHA DA CUICA	MOBESANE	UND	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
157	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	MOBESANE	UND	3	R\$ 19,00	R\$ 57,00
158	BOUJO TRASEIRO	SICAP	UND	2	R\$ 163,00	R\$ 326,00
159	BRAÇO AUXILIAR	METAL LEVE	UND	2	R\$ 114,00	R\$ 228,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

160	BRAÇO PITMAN	METAL LEVE	UND	2	R\$ 226,00	R\$ 452,00
161	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA EXT DIANT	METAL LEVE	UND	3	R\$ 39,00	R\$ 117,00
162	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA INT DIANT	MOBESANE	UND	3	R\$ 38,80	R\$ 116,40
163	BUCHA DE JUMELO	MOBESANE	UND	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
164	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANT.	MOBESANE	UND	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00
165	BUCHA DO AMORTECEDOR TRAS	MOBESANE	UND	3	R\$ 19,00	R\$ 57,00
166	BUCHA DO FEIXE MOLA	MOBESANE	UND	3	R\$ 27,00	R\$ 81,00
167	CANO DO COMPRESSOR	SICAP	UND	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
168	CANO INTERMEDIARIO	SICAP	UND	2	R\$ 113,00	R\$ 226,00
169	CANO RETORNO DA BOMBA D'AGUA	SICAP	UND	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
170	CATRACA DE FREIO TRASEIRA LD	MARILIA	UND	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
171	CHAVE DE LUZ	UNIVERSAL	UND	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
174	CONJ. COROA E PINHÃO	KL	UND	1	R\$ 901,00	R\$ 901,00
175	CORREIA DA VENTULINA	DAYCO	UND	2	R\$ 64,00	R\$ 128,00
176	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	UND	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
177	CORREIA DUPLA	DAYCO	UND	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00
178	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	SKF	UND	2	R\$ 169,00	R\$ 338,00
179	CUBO DE RODA DIANTEIRA	HIPERFREIOS	UND	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
180	CUBO DE RODA TRASEIRA	HIPERFREIOS	UND	3	R\$ 519,00	R\$ 1.557,00
181	CUICA DE FREIO DIANT	SKF	UND	3	R\$ 267,00	R\$ 801,00
182	CUICA DE FREIO TRAS	SKF	UND	3	R\$ 216,00	R\$ 648,00
183	CX DE DISCO TARCOGRÁFO (DISCO SEMANAL)	VTO	UND	3	R\$ 42,00	R\$ 126,00
184	DESLIZANTE SUPORTE DE MOLA	IPAB	UND	3	R\$ 79,10	R\$ 237,30
186	ESTICADOR DA CORREIA COMPLETO	SKF	UND	2	R\$ 196,00	R\$ 392,00
187	FAIXA REFLETIVA-	3M	UND	5	R\$ 5,30	R\$ 26,50
189	FLEXIVEL DIREÇÃO HIDRAULICA	LONA FLEX	UND	3	R\$ 54,00	R\$ 162,00
191	GARFO DE EMBREAGEM	SACHES	UND	2	R\$ 149,00	R\$ 298,00
192	GRAMPO DA MOLA	EROPEÇAS	UND	3	R\$ 54,00	R\$ 162,00
193	INTERRUPTOR OLEO	MARILIA	UND	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
194	JG DE EMBUCHAMENTO DIANT	SAMPEL	UND	3	R\$ 535,00	R\$ 1.605,00
195	JG DE JUNTA DE ADMISSÃO	SKF	UND	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
196	JG DE REPARO	SKF	UND	2	R\$ 287,00	R\$ 574,00
199	JUMELO	CITROEN	UND	2	R\$ 47,00	R\$ 94,00
201	JUNTA DO ESCAPAMENTO	SAMPEL	UND	3	R\$ 19,00	R\$ 57,00
202	JUNTA DO SEMI-EIXO	SABO	UND	3	R\$ 8,00	R\$ 24,00
203	KIT DE EMBREAGEM	SACHES	UND	1	R\$ 1.708,00	R\$ 1.708,00
204	LAMPADA DE 2 CONTATOS	OSRAN	UND	4	R\$ 4,00	R\$ 16,00
205	LAMPADA DO FAROL	OSRAN	UND	3	R\$ 29,00	R\$ 87,00
206	LANTERNA DO PISCA	CIBIE	UND	3	R\$ 19,00	R\$ 57,00
207	LANTERNA LATERAL (CENTRO LATERAL)	CIBIE	UND	3	R\$ 33,00	R\$ 99,00
208	LIMPADOR DO PARABRISA	VTO	UND	3	R\$ 36,00	R\$ 108,00
210	MANG. DE FREIO TRASEIRA	SPICE	UND	3	R\$ 72,00	R\$ 216,00
211	MANGOTE INFERIOR DE RADIADOR	EROPEÇAS	UND	3	R\$ 74,00	R\$ 222,00
212	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	EROPEÇAS	UND	3	R\$ 44,00	R\$ 132,00
213	MANGUEIRA FILTRO LUBRIF. BOMBA	EROPEÇAS	UND	2	R\$ 149,00	R\$ 298,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	INGETORA-					
214	MOLA 2ª	TABULEIRO	UND	3	R\$ 234,00	R\$ 702,00
215	MOLA 3ª	TABULEIRO	UND	3	R\$ 249,00	R\$ 747,00
216	MOLA 4ª	TABULEIRO	UND	3	R\$ 224,00	R\$ 672,00
217	MOLA DE REFORÇO	TABULEIRO	UND	3	R\$ 281,00	R\$ 843,00
218	MOLA MESTRE	TABULEIRO	UND	3	R\$ 417,00	R\$ 1.251,00
219	MOLAS DE PATINHO DE FREIO TRASEIRA	BOSCH	UND	4	R\$ 33,00	R\$ 132,00
221	PARAFUSO COLETOR	RODAFUSO	UND	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
222	PARAFUSO DE CENTRO DO FEIXE DE MOLA	RODAFUSO	UND	4	R\$ 13,00	R\$ 52,00
223	PARAFUSO DE RODA	RODAFUSO	UND	4	R\$ 23,80	R\$ 95,20
224	PATINS DE FREIO TRASEIRA	HIPERFREIOS	UND	4	R\$ 113,00	R\$ 452,00
225	PINO PATIN	RUFATO	UND	3	R\$ 19,00	R\$ 57,00
227	PONTEIRA DO PARA-CHOQUE	RUFATO	UND	2	R\$ 93,00	R\$ 186,00
228	PORCA DE RODA TRASEIRA	RODAFUSO	UND	3	R\$ 12,00	R\$ 36,00
229	PORCA DO CUBO DIANTEIRO	RODAFUSO	UND	3	R\$ 6,90	R\$ 20,70
230	PORTA ESCOVA	BOSCH	UND	2	R\$ 87,00	R\$ 174,00
231	RADIADOR	VISCONDE	UND	2	R\$ 784,00	R\$ 1.568,00
232	RELE AUXILIAR DO FAROL	MARILIA	UND	3	R\$ 27,00	R\$ 81,00
233	RELE DO PISCA	MARILIA	UND	3	R\$ 29,00	R\$ 87,00
234	RETENTOR DE CUBO DIANTEIRO	SABO	UND	3	R\$ 36,00	R\$ 108,00
235	RETENTOR DE CUBO TRASEIRA EXTERNO	SABO	UND	3	R\$ 39,00	R\$ 117,00
236	RETENTOR DE CUBO TRASEIRA INTERNA	SABO	UND	3	R\$ 39,00	R\$ 117,00
237	RETENTOR DE PINHÃO	SABO	UND	3	R\$ 69,00	R\$ 207,00
238	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA EXTERNO	SABO	UND	3	R\$ 36,00	R\$ 108,00
239	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA INTERNO	SABO	UND	3	R\$ 36,00	R\$ 108,00
240	RETENTOR DO CÂMBIO 02556	SABO	UND	3	R\$ 84,00	R\$ 252,00
241	RETENTOR DO CÂMBIO 02557	SABO	UND	3	R\$ 69,00	R\$ 207,00
242	RETENTOR DO VOLANTE	SABO	UND	3	R\$ 68,00	R\$ 204,00
243	RETENTOR PINHÃO DIF EIXO 240	SABO	UND	3	R\$ 63,00	R\$ 189,00
244	RETROVISOR COMPLETO	CIBIE	UND	2	R\$ 167,00	R\$ 334,00
245	RODA	DSB	UND	3	R\$ 520,00	R\$ 1.560,00
246	ROLAMENTO 32018	SKF	UND	2	R\$ 143,00	R\$ 286,00
247	ROLAMENTO DA POLIA DO ALTERNADOR	SKF	UND	3	R\$ 69,00	R\$ 207,00
248	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	SKF	UND	3	R\$ 179,00	R\$ 537,00
249	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	SKF	UND	3	R\$ 193,00	R\$ 579,00
250	ROLAMENTO DE RODA 33117	SKF	UND	2	R\$ 179,00	R\$ 358,00
251	ROLAMENTO DE RODA 33214	SKF	UND	2	R\$ 176,00	R\$ 352,00
252	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA EXTERNO	SKF	UND	3	R\$ 178,00	R\$ 534,00
253	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA INTERNO	SKF	UND	3	R\$ 187,00	R\$ 561,00
254	ROLAMENTO DO PINHÃO	SKF	UND	2	R\$ 146,00	R\$ 292,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

255	SEMI EIXO TRASEIRO	ESP.COSMO	UND	2	R\$ 359,00	R\$ 718,00
256	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA	FRUM	UND	2	R\$ 294,00	R\$ 588,00
257	SUPORTE DO MOTOR	FRUM	UND	2	R\$ 169,00	R\$ 338,00
258	TAMBOR DE FREIO DIANT	HIPERFREIOS	UND	3	R\$ 421,00	R\$ 1.263,00
259	TAMBOR DE FREIO TRAS	HIPERFREIOS	UND	3	R\$ 337,00	R\$ 1.011,00
260	TAMPA DE OLEO DO MOTOR	IGUAÇI	UND	1	R\$ 63,00	R\$ 63,00
261	TAMPA DO RESERV. D'AGUA DO RADIADOR	IGUAÇI	UND	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
262	TAMPA DO RESERV. D'AGUA PARABRISA	IGUAÇI	UND	2	R\$ 37,00	R\$ 74,00
264	TERMINAL DE BATERIA	DURAMETAL	UND	2	R\$ 14,00	R\$ 28,00
265	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO	NAKATA	UND	2	R\$ 139,00	R\$ 278,00
266	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO	NAKATA	UND	2	R\$ 132,00	R\$ 264,00
267	TERMINAL DE TRANSMISSÃO	NAKATA	UND	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
268	TERMINAL DO CARDAN	NAKATA	UND	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
269	TRAMBULADOR DA MARCHA	IPAB	UND	2	R\$ 249,00	R\$ 498,00
270	TRANSMISSÃO	SKF	UND	2	R\$ 563,00	R\$ 1.126,00
271	TRAVA DO PINO	FRUM	UND	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00
272	VALVULA DE FREIO DE MÃO	IGUAÇI	UND	1	R\$ 216,00	R\$ 216,00
273	VALVULA DO FREIO DE AR	IGUAÇI	UND	1	R\$ 97,00	R\$ 97,00
274	VALVULA RELE DO FREIO	IGUAÇI	UND	1	R\$ 117,00	R\$ 117,00
275	MACACO	UNIVERSAL	UND	2	R\$ 147,00	R\$ 294,00
276	EXTINTOR	RN	UND	2	R\$ 117,00	R\$ 234,00
277	VENTILADOR	VTO	UND	2	R\$ 167,00	R\$ 334,00
278	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	IASA	UND	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
279	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	IASA	UND	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00
280	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	3	R\$ 311,00	R\$ 933,00
281	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	3	R\$ 303,00	R\$ 909,00
282	ARANHA DO CUBO DE RODA	IASA	UND	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
283	ARO DE RODA	DSB	UND	3	R\$ 140,00	R\$ 420,00
284	BARRA DE DIREÇÃO	TRW	UND	3	R\$ 661,00	R\$ 1.983,00
285	BASE DA CAIXA DE MACHA	NAKATA	UND	3	R\$ 229,00	R\$ 687,00
286	BATERIA 150 HAMPERES	TUDOR	UND	2	R\$ 747,00	R\$ 1.494,00
289	BORRACHA DO AMORTECEDOR	MOBESANE	UND	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
290	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	MOBESANE	UND	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00
291	BOUJO TRASEIRO	SICAP	UND	3	R\$ 179,00	R\$ 537,00
292	BRAÇO AUXILIAR	SKF	UND	3	R\$ 141,00	R\$ 423,00
293	BUCHA AMORTECEDOR	TRW	UND	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00
294	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	MOBESANE	UND	4	R\$ 64,00	R\$ 256,00
295	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	MOBESANE	UND	4	R\$ 79,00	R\$ 316,00
296	BUCHA MOLA	MOBESANE	UND	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
297	BUZINA	VTO	UND	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
298	CALÇO DO MOTOR	MOBESANE	UND	2	R\$ 136,00	R\$ 272,00
299	CANO DE FREIO	SICAP	UND	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
300	CANO INTERMEDIARIO	SICAP	UND	2	R\$ 84,00	R\$ 168,00
301	CHAVE DE LUZ	MARILIA	UND	2	R\$ 177,00	R\$ 354,00
303	COMEIA DO RADIADOR	MARILIA	UND	1	R\$1.234,00	R\$ 1.234,00
304	CONJ. COROA E PINHÃO	KL	UND	1	R\$1.145,00	R\$ 1.145,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

305	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	UND	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00
306	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	DAYCO	UND	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00
307	CX. DISCO DE TARCOGRÁFO (DISCO SEMANAL)	VTO	UND	3	R\$ 32,00	R\$ 96,00
309	ESTICADOR CORREIA COMPLETO	SKF	UND	2	R\$ 196,00	R\$ 392,00
310	FAIXA REFLETIVA	3M	UND	5	R\$ 4,50	R\$ 22,50
311	FAROL DIANTEIRO	ORGUS	UND	2	R\$ 166,00	R\$ 332,00
312	FUSIVEL	ZM	UND	5	R\$ 0,84	R\$ 4,20
313	HIDROVACUO DE FREIO	HIPPERFREIO	UND	1	R\$ 803,00	R\$ 803,00
314	JG DE PASTILHA DIANT.	LONA FLEX	UND	3	R\$ 119,00	R\$ 357,00
315	JG. DE LONA DE FREIO TRASEIRO	LONA FLEX	UND	3	R\$ 113,00	R\$ 339,00
316	JUNÇÃO DA TRANSMISSÃO	FRUM	UND	2	R\$ 169,00	R\$ 338,00
317	KIT DE EMBREAGEM	SACHES	UND	2	R\$1.669,00	R\$ 3.338,00
318	LAMPADA DE 2 CONTATOS	OSRAN	UND	3	R\$ 4,96	R\$ 14,88
319	LAMPADA DO FAROL	OSRAN	UND	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00
320	LANTERNA DO PISCA	MARILIA	UND	3	R\$ 28,00	R\$ 84,00
321	LANTERNA LATERAL (CENTRO LATERAL)	MARILIA	UND	3	R\$ 39,00	R\$ 117,00
322	LIMPADOR DO PARABRISA	VTO	UND	2	R\$ 37,00	R\$ 74,00
323	LUVA DA TRANSMISSÃO	SKF	UND	2	R\$ 493,00	R\$ 986,00
324	MANGOTE SUPERIOR	EROPEÇAS	UND	2	R\$ 104,00	R\$ 208,00
325	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	EROPEÇAS	UND	3	R\$ 44,00	R\$ 132,00
326	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	EROPEÇAS	UND	3	R\$ 44,00	R\$ 132,00
327	MANGUEIRA DO FILTRO LUBRIF. BOMBA ING.	EROPEÇAS	UND	3	R\$ 54,00	R\$ 162,00
328	MOLA DE REFORÇO	TABULEIRO	UND	3	R\$ 299,00	R\$ 897,00
329	MOLA MESTRE	TABULEIRO	UND	3	R\$ 339,00	R\$ 1.017,00
331	PARABRISA	BLINDEX	UND	1	R\$3.998,00	R\$ 3.998,00
332	PARAFUSO DE RODA	RODAFUSO	UND	3	R\$ 22,50	R\$ 67,50
333	PARAFUSO DO ESTICADOR DA CORREIA	RODAFUSO	UND	3	R\$ 19,00	R\$ 57,00
334	PINO DO FEIXE DE MOLA	RODAFUSO	UND	3	R\$ 17,00	R\$ 51,00
335	PIVO DA SUSPENSÃO SUPERIOR	NAKATA	UND	3	R\$ 119,00	R\$ 357,00
336	PIVO SUSPENSÃO INFERIOR	NAKATA	UND	3	R\$ 119,00	R\$ 357,00
337	PONTEIRA DO CARDAN	RUFATO	UND	2	R\$ 286,00	R\$ 572,00
338	PONTEIRA DO PARA-CHOQUE	RUFATO	UND	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
340	RELE AUXILIAR DO FAROL	MARILIA	UND	3	R\$ 44,00	R\$ 132,00
341	RELE DO PISCA	MARILIA	UND	3	R\$ 29,60	R\$ 88,80
342	RETENTOR DO CÂMBIO 02557	SABO	UND	3	R\$ 64,00	R\$ 192,00
343	RETENTOR PINHÃO	SABO	UND	3	R\$ 64,00	R\$ 192,00
344	RETENTOR TRASEIRO	SABO	UND	3	R\$ 32,00	R\$ 96,00
345	RETROVISOR COMPLETO	CIBIE	UND	3	R\$ 129,00	R\$ 387,00
346	ROLAMENTO 32018	SKF	UND	2	R\$ 169,00	R\$ 338,00
347	ROLAMENTO DA POLIA DO ALTERNADOR	SKF	UND	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
348	ROLAMENTO DA RODA	SKF	UND	3	R\$ 159,00	R\$ 477,00
349	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	SKF	UND	2	R\$ 163,00	R\$ 326,00
350	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	SKF	UND	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
352	SUPORTE DO CALÇO DO MOTOR	FRUM	UND	2	R\$ 124,30	R\$ 248,60
353	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA	FRUM	UND	2	R\$ 309,00	R\$ 618,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

354	SUPORTE DO MOTOR	FRUM	UND	2	R\$ 169,00	R\$ 338,00
355	TERMINAL DE DIREÇÃO	TRW	UND	3	R\$ 109,00	R\$ 327,00
356	CILINDRO DE EMBREAGEM	CONTROIL	UND	2	R\$ 158,00	R\$ 316,00
359	EXTINTOR	RN	UND	2	R\$ 119,00	R\$ 238,00
360	TRAMBULADOR DA MARCHA	TRW	UND	2	R\$ 209,00	R\$ 418,00
380	PIÃO BENZ	SPICER	UND	2	R\$ 82,00	R\$ 164,00
383	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UND	1	R\$ 889,00	R\$ 889,00
385	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	2	R\$ 229,00	R\$ 458,00
387	LANTERNA	OSRAN	UND	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
391	CILINDRO DE FREIO	CONTROIL	UND	1	R\$ 326,00	R\$ 326,00
409	FAROL AUXILIAR	MARILIA	UND	3	R\$ 58,00	R\$ 174,00
421	BATERIA 150 AMPERES	TUDOR	UND	1	R\$ 730,00	R\$ 730,00
428	GARFO TRASEIRO	SACHES	UND	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
439	LANTERNA	OSRAN	UND	1	R\$ 69,00	R\$ 69,00
442	ROLAMENTO DA RODA GRANDE	SKF	UND	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
448	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	NAKATA	UND	1	R\$ 175,00	R\$ 175,00
451	JG DE BICOS DA CONCHA	ITR	UND	1	R\$ 89,00	R\$ 89,00
452	FAROL AUXILIAR	CIBIE	UND	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
460	GRAXA 1KG	TINKEN	UND	2	R\$ 33,00	R\$ 66,00
462	ÓLEO DE FREIO	BOSCH	UND	5	R\$ 16,50	R\$ 82,50
464	RELÊ DO ALTERNADOR	MARILIA	UND	1	R\$ 88,00	R\$ 88,00
465	ROLAMENTO DA RODA GRANDE	SKF	UND	1	R\$ 247,00	R\$ 247,00
467	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	1	R\$ 271,00	R\$ 271,00
468	DISCO DE FREIO	HIPPERFREIO	UND	2	R\$ 388,00	R\$ 776,00
469	BORRACHA DA PORTA	EROPEÇAS	UND	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
471	VENTULINA	BOSCH	UND	2	R\$ 168,00	R\$ 336,00
472	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	SKF	UND	3	R\$ 158,00	R\$ 474,00
473	MOLA DIANTEIRA	TABULEIRO	UND	3	R\$ 435,00	R\$ 1.305,00
474	JUNTA DE FOGO	SAMPEL	UND	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
475	CANO DO MOTOR	SCAPEX	UND	1	R\$ 655,00	R\$ 655,00
476	BOUJO	SCAPEX	UND	2	R\$ 398,00	R\$ 796,00
477	PINO DE MOLA	FANE	UND	4	R\$ 83,00	R\$ 332,00
478	BUCHA DE MOLA	SAMPEL	UND	3	R\$ 79,00	R\$ 237,00
479	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	SKF	UND	3	R\$ 199,00	R\$ 597,00
480	LONA DE FREIO	LONA FLEX	UND	3	R\$ 179,00	R\$ 537,00
482	ABRAÇADEIRA FEIXE DE MOLA	IASA	UND	3	R\$ 59,00	R\$ 177,00
483	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	SKF	UND	3	R\$ 99,00	R\$ 297,00
484	COXIM DA SUSPENSÃO	MOBESANE	UND	2	R\$ 246,00	R\$ 492,00
485	AMORTECEDOR DIANTEIRA	COFAP	UND	3	R\$ 349,00	R\$ 1.047,00
486	BATERIA 100 HAMPERES	TUDOR	UND	1	R\$ 499,00	R\$ 499,00
487	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	3	R\$ 289,00	R\$ 867,00
488	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UND	1	R\$ 179,00	R\$ 179,00
489	MOLA MESTRE	TABULEIRO	UND	2	R\$ 419,00	R\$ 838,00
490	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	SKF	UND	3	R\$ 119,00	R\$ 357,00
491	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	UND	3	R\$ 247,00	R\$ 741,00
492	BUCHA MOLA DIANTEIRA	MOBESANE	UND	3	R\$ 119,00	R\$ 357,00
493	BUCHA MOLA TRASEIRA	MOBESANE	UND	3	R\$ 119,00	R\$ 357,00
494	PINO MOLA DIANTEIRA	RUFATO	UND	2	R\$ 84,00	R\$ 168,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

495	PINO MOLA TRASEIRA	RUFATO	UND	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00
496	BOMBA D'AGUA	URBA	UND	1	R\$ 947,00	R\$ 947,00
497	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRA	LONA FLEX	UND	3	R\$ 379,00	R\$ 1.137,00
498	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRA	LONA FLEX	UND	3	R\$ 387,00	R\$ 1.161,00
499	CILINDRO EMBREAGEM INFERIOR	CONTROIL	UND	3	R\$ 204,00	R\$ 612,00
500	CILINDRO EMBREAGEM SUPERIOR	CONTROIL	UND	3	R\$ 218,00	R\$ 654,00
501	TERMINAL DE DIREÇÃO	TRW	UND	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
502	BARRA DE DIREÇÃO	TRW	UND	2	R\$ 797,00	R\$ 1.594,00
503	CUICA COMPLETA	IPAB	UND	3	R\$ 279,00	R\$ 837,00
504	REPARO DA CUICA	IPAB	UND	3	R\$ 99,00	R\$ 297,00
505	MOLA DA CUICA	TABULEIRO	UND	3	R\$ 59,00	R\$ 177,00
506	MOLA MESTRE DIANTEIRA 1ª PARABOLICA	TABULEIRO	UND	2	R\$ 319,00	R\$ 638,00
507	MOLA DIANTEIRA 2ª PARABOLICA	TABULEIRO	UND	2	R\$ 248,00	R\$ 496,00
508	MOLA DIANTEIRA 3ª PARABOLICA	TABULEIRO	UND	2	R\$ 259,00	R\$ 518,00
509	MOLA DIANTEIRA 4ª PARABOLICA	TABULEIRO	UND	2	R\$ 259,00	R\$ 518,00
511	RETROVISOR	CIBIE	UND	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00
513	CORREIA DE VITULINA	DAYCO	UND	2	R\$ 178,00	R\$ 356,00
514	CRUZETA	NAKATA	UND	2	R\$ 119,00	R\$ 238,00
515	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	UND	1	R\$ 412,00	R\$ 412,00
516	PARAFUSO CENTRO DIANTEIRO	RODAFUSO	UND	3	R\$ 9,00	R\$ 27,00
517	PARAFUSO CENTRO TRASEIRO	RODAFUSO	UND	3	R\$ 9,00	R\$ 27,00
518	PARAFUSO DE RODA	RODAFUSO	UND	3	R\$ 17,00	R\$ 51,00
519	RETENTOR RODA DIANTEIRO	SABO	UND	3	R\$ 29,00	R\$ 87,00
520	RETENTOR RODA TRASEIRO	SABO	UND	3	R\$ 34,00	R\$ 102,00
521	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	HIPERFREIOS	UND	2	R\$ 249,00	R\$ 498,00
603	CILINDRO MESTRE	CONTROIL	UND	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
605	MOLA TRASEIRA	TABULEIRO	UND	1	R\$ 79,00	R\$ 79,00
642	PARABRISA DT	BLINDEX	UND	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00
					TOTAL:	R\$ 178.266,28

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

3.1 O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 178.266,28 (Cento e Setenta e Oito Mil Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DO PREÇO:

- 4.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.
- 4.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.
- 4.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de MAMANGUAPE a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.
- 4.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos materiais pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.
- 4.5. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 4.6. A ordem de classificação das licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 4.8. Ocorrendo a situação acima descrita, a Prefeitura poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.9. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.10. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços quando:
- 4.11. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.12. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso.
- 4.13. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta do orçamento vigente Recursos Próprios do Município de MAMANGUAPE, nas seguintes dotações: **02.010 – Gabinete do Prefeito – 04.122.052.2002 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito 02.020 – Secretaria de Administração – 04.122.0052.2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração – 02.030 – Secretaria de Finanças – 04.123.0054.2007 – Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças – 02.040 – Secretaria de Agricultura de Irrigação – 20.605.0643.2012 – Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura – 02.050 – Secretaria do Governo de Articulação Política – 04.122.0052.2016 – Manutenção das atividades da Secretaria do Governo e Articulação Política. 02.130 – Secretaria de Habitação e Defesa Civil – 16.182.0052.2049 – Manutenção das atividades da Secretaria de Habitação e Defesa Civil – 02.150 – Secretaria de Transportes Urbanos – 26.782.0722.2054 – Manutenção das atividades da Secretaria de Transportes Urbanos – 02.180 – Secretaria da Cidadania e Direitos Humanos – 14.422.0125.2057 – Manutenção das atividades da Secretaria da Cidadania e dos Direitos Humanos – 02.70 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano – 15.452.0323.2028 – Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbanos; 25.751.0506.2030 Manutenção dos Serv de Iluminação Pública ; 02.090 – Secretaria de Promoção Social – 08.244.0125.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0505.2042 Manutenção dos Serviços Funerarios -08.244.0125.2081- CREAS- Piso Fixo Média Complexidade PAEFI- 08.244.0125.2082- PETI PROJOVEM IDOSO – Piso Básico Variável- SCFV- 08.244.0125.2084 IGDBF- Bolsa Família- Índice de Gestão Descentralizada; 08.244.0125.2085 IGD SUAS Índice de Gestão Descentralizada do SUAS; 08.244.0125.2087 Manut Outras Transferências do FNAS; 08.244.0125.2093 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar; 08.243.0125.2094 Manutenção do Programa Criança Feliz – 02.100 – Secretaria de Turismo, Industria e Comércio – 23.695.0052.2045 – Manutenção das atividades da Secretaria de Turismo; 23.695.0363.2046 Manutenção das Atividades Turísticas e Promoção de Eventos ; 02110- Secretaria de Meio Ambiente- 18.541.0059.2047 Manutenção das Ativid da Secretaria nas Ações e Defesa do Meio Ambiente; 02.060 – Secretaria de Educação e Cultura – 12.361.0403.2021- Manutenção das atividades do Ensino Fundamental , 13.361.0403.2020 Manutenção do Programa**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dinheiro Direto na Escola, 12.361.0407.2023 Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar, 13.392.0417.2027- Manutenção das Atividades Culturais do Município, 12.361.0403.2080 Manut. Fundeb Outras – 40% , 12.361.0403.2088 Manut Salario Educação, 12.361.0403.2089 Manut Outras Transferências do FNDE- 02.120 – Secretaria de Esporte e Lazer – 27.812.0224.2048 Manutenção das atividades da secretaria da juventude –27.812.0125.2059-Manut das atividades de Esporte e Lazer; 02.140 – Secretaria de Planejamento – 04.121.0051.2052 – Manutenção das atividades de Planejamento – 02.170 – Secretaria de Direitos da Mulher – 14.422.0125.2056 – Manutenção das atividades da Secretaria dos Direitos da Mulher -02210- Secretaria de Indústria, comércio e desenvolvimento econômico – 23.692.0052.2060 Manut da Secretaria de Industria e Comercio Desenvolvimento Econômico – 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento pela aquisição dos materiais será efetuado diretamente à CONTRATADA, ou Representante Legal, através da Tesouraria Municipal; mensalmente em até 30 dias da emissão da documentação fiscal e atesto pelo servidor competente.

6.2 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.3 O pagamento será feito mediante cheque nominal do Banco do Brasil ou outra instituição bancária da contratante.

6.4 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

6.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times P$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = (Tx/100)$

365

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS MATERIAIS, PRAZOS, DA ENTREGA E VIGENCIA:

7.1 Descrição das peças: As peças objetos desta licitação deverão ser novas e preferencialmente originais ou genuínos.

7.1.1 Considera-se peça original aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do automóvel, com especificações idênticas.

7.1.2 Considera-se peça genuína aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material.

7.1.3 É vedado o fornecimento de peças reconcondicionadas ou remanufaturadas.

7.2 O prazo início da execução do objeto ora licitado, será 24 (vinte e quatro) horas após assinatura do contrato:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.3 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (Cinco) dias após a entrega da ordem de fornecimento, contendo a especificação dos equipamentos e materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

7.4 Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outras despesas que não seja o proposto pela empresa vencedora.

7.5 Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (Cinco), pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.6 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (Cinco), contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.9 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 31/12/2019. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (Quarenta e Oito) horas, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1 Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

10.2 A CONTRATADA reconhecerá os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto:

a) Advertência por escrito sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, quando considerados faltas leves, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa, observados os seguintes limites:

b.1) de 0,3% (três décimos por cento) por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do material não entregue;

b.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material não entregue, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais constantes do instrumento contratual, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

b.3) de 0,3% (três décimos por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Contrato e não discriminado nas alíneas anteriores, sobre o valor contratado, contada da comunicação da Contratante (via internet, fax, correio etc.), até cessar a inadimplência.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, e suspensão por até 05 (cinco) anos no Cadastro de Fornecedores do Município.

d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos da declaração da penalidade.

11.2 O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos à Contratada e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

11.3 As sanções previstas nas cláusulas "a)" a "c)" poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, salvo na hipótese de aplicação de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias úteis.

11.4 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

a) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado pelo Fornecedor e aceito pela Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

11.5 A inexecução parcial ou total do contratado, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente;

11.6 As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual ou eventuais atrasos decorrentes de eventos configuradores de força maior ou caso fortuito, como tais caracterizados em lei civil.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.7 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.8 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

11.9 Tenham, sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.10 Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

11.11 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1 Fica desde já eleito o Fórum da Comarca de Mamanguape, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

12.2 E por estarem assim justos; Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

MAMANGUAPE, 11 de Janeiro de 2018


MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
PREFEITA/ CONTRATANTE


MILTON VIEGAS – ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1.º

RG N.º

2.º

RG N.º